Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Turística –

GABINETE DO VEREADOR MIG TALLADA

Miguel Tallada @migueltallada +55 13 99661-6861

144

PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui o Concurso Municipal de Frases "Ilha Comprida em Palavras: Minha Cidade, Meu Orgulho", no âmbito das escolas públicas do Município de Ilha Comprida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ilha Comprida, o **Concurso Municipal de Frases "Ilha Comprida em Palavras: Minha Cidade, Meu Orgulho"**, a ser realizado anualmente nas escolas públicas municipais de Ensino Fundamental I e II.

Art. 2º O concurso tem por objetivo:
I – Estimular o sentimento de pertencimento e valorização da identidade local;
II – Incentivar a criatividade e a expressão artística dos alunos;
III – Promover o conhecimento sobre a história, cultura e belezas naturais do município;
IV – Produzir conteúdo original para uso institucional e promocional da cidade.

Art. 3º O concurso será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio das Secretarias de Turismo, Cultura e Comunicação.

Art. 4º A execução do concurso seguirá as seguintes etapas:

I – **Lançamento nas escolas:**

- Apresentação do concurso em sala de aula, com apoio dos professores.
- Realização de atividades pedagógicas com enfoque na história, cultura e meio ambiente da cidade.

II – **Criação das frases:**

- Alunos participantes deverão criar frases curtas, originais e com até 08 (oito) palavras, que expressem positivamente a cidade de Ilha Comprida.
- Cada aluno poderá inscrever apenas 01 (uma) frase.

III – **Seleção interna nas escolas:**

- Cada unidade escolar selecionará até 05 (cinco) frases finalistas, por meio de comissão interna.

IV – **Avaliação municipal:**

- Uma comissão julgadora, formada por representantes das secretarias envolvidas, escolherá até 10 (dez) frases vencedoras.

V – **Premiação e divulgação:**

- Os alunos autores das frases vencedoras receberão premiações simbólicas, como certificados, medalhas, kits escolares e livros.
- As frases vencedoras poderão ser utilizadas em campanhas institucionais e promocionais do município.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação definirá anualmente o cronograma de execução do concurso, respeitando o calendário letivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2025.

MIGUEL TALLADA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade valorizar a identidade cultural e ambiental do município de Ilha Comprida, promovendo, junto aos estudantes da rede municipal, o sentimento de pertencimento e orgulho pela cidade.

Através da criação de frases, os alunos serão incentivados a refletir sobre sua cidade, desenvolvendo habilidades criativas, linguísticas e afetivas. As frases selecionadas representarão a voz da juventude local, e poderão ser amplamente utilizadas em campanhas oficiais, fortalecendo a imagem de Ilha Comprida como um município que escuta, valoriza e investe em sua população estudantil.

Além disso, o concurso é uma forma inovadora, de baixo custo e alto impacto social de envolver a comunidade escolar e promover educação cidadã.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Plenário dos Emancipadores, 05 de setembro de 2025

MIGUEL TALLADA
Vereador